



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 07/2023/PROGRAD/UFS**

---

**PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA  
CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2023.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, com base no [Edital Nº 05/2023/Prograd](#), torna público as normas e os procedimentos de convocação para Pré-Matrícula Institucional dos candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo SISU/UFS 2023.1.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo SISU/UFS 2023.1 para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFS será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
  - 1.1. **Primeira Etapa - Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à entrega da documentação relacionada no **Anexo I** do [Edital Nº 05/2023/Prograd](#), que for exigida para a demanda pela qual o candidato está ingressando.
  - 1.2. **Segunda Etapa - Confirmação da Matrícula:** destina-se, condicionada à confirmação do candidato, à efetivação da sua Matrícula Institucional, mudando a sua condição de pré-matriculado para matriculado; as datas e os procedimentos para a Confirmação de Matrícula serão definidos em edital a ser publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br), antes do início do período letivo de ingresso do aluno.
2. O candidato que não efetivar, nos termos deste Edital, a sua Pré-Matrícula Institucional nos dias e horários definidos no Anexo I será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado outro candidato para a ocupação da vaga.
3. A conclusão da Matrícula Institucional do candidato **somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no item 1.**
4. A título de sugestão, disponibilizamos os modelos constantes nos anexos II a XIII do [Edital Nº 05/2023/Prograd](#), para acompanhar a documentação exigida, conforme o caso, no seu Anexo I.

**PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA**

5. Como procedimento inicial o candidato deve se inscrever no **Portal de Ingresso:** [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br) > Graduação > [Acesso ao Portal de Ingresso](#).
  - 5.1. O Manual do Portal de Ingresso está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).
6. Acessando o Portal de Ingresso depois de previamente inscrito, **e conforme dias e horários informados no cronograma do Anexo I deste edital**, o candidato poderá dar início aos procedimentos para envio da documentação correspondente à demanda pela qual ele está sendo convocado para a Pré-Matrícula Institucional.
  - 6.1. A finalização da inscrição neste processo seletivo somente ocorrerá se o candidato enviar todos os documentos dentro do prazo, em conformidade com o [Edital Nº 05/2023/Prograd](#).
  - 6.2. A documentação, relacionada no Anexo I do [Edital Nº 05/2023/Prograd](#), deve ser enviada, **obrigatoriamente**, no formato PDF, com a legibilidade e a integridade dos documentos (frente e verso, quando for o caso) preservadas.
    - 6.2.1. Para a digitalização dos documentos recomendamos fortemente que sejam seguidas as orientações do Tutorial de Digitalização que está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 07/2023/PROGRAD/UFS**

---

7. O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do ensino médio do ano letivo 2022 deve entregar declaração da sua escola, atestando que é provável formando do Ensino Médio, conforme Anexo II do [Edital Nº 05/2023/Prograd](#).
  - 7.1. Para esse candidato será estipulado um prazo para a entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo do seu ingresso no curso; no caso da não entrega do documento no prazo estabelecido, será cancelada a sua Pré-Matrícula Institucional.
8. Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos cotistas os candidatos que estudaram integralmente o ensino médio em cursos regulares de escolas públicas, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
9. O candidato que apresentar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino como comprovação de conclusão do ensino médio **deve apresentar, obrigatoriamente, a declaração contida no Anexo X, sob pena de perda da vaga.**
10. Os candidatos que estudaram, em algum momento, parte do ensino médio em escola Cenequista, entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, ou qualquer outro tipo de escola privada, mesmo na condição de bolsista, não poderão concorrer às vagas reservadas às cotas.

**DOS ATENDIMENTOS ATRAVÉS DO PORTAL DE INGRESSO**

11. É obrigação do candidato acompanhar o andamento da sua solicitação de Pré-Matrícula Institucional através do Portal de Ingresso verificando, com frequência, o referido Portal durante o prazo das inscrições e dos recursos, para conhecimento das notificações que lhe serão enviadas, sob pena de ter a sua Pré-Matrícula Institucional indeferida pela falta de atendimento a possíveis solicitações de correção de documentos.
12. O candidato que teve um ou mais documentos indeferidos pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), **poderá interpor recurso nos dias 13 e 14/03/2023**, exclusivamente através do Portal de Ingresso.
  - 12.1. A partir do dia 20/03/2023 o candidato poderá acessar pelo Portal de Ingresso o Resultado da análise de recurso eventualmente interposto.
  - 12.2. **Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos ou que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, terão suas Pré-Matrículas Institucionais canceladas, sendo excluídos do Processo Seletivo.**
13. O candidato convocado por uma das cotas com vagas reservadas para as pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise da sua documentação relativa à renda.
  - 13.1. O Manual com os procedimentos para o envio da documentação necessária para a comprovação de renda está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 07/2023/PROGRAD/UFS**

---

- 13.2. O candidato que teve um ou mais documentos indeferidos pelo setor responsável pela análise da renda (PROEST), **poderá interpor recurso de 13 a 14/03/2023**, exclusivamente através do Portal de Ingresso.
- 13.3. A partir do dia 20/03/2023 o candidato poderá acessar pelo Portal de Ingresso o Resultado da análise de recurso eventualmente interposto.
- 13.4. **Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos ou que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, terão suas Pré-Matrículas Institucionais canceladas, sendo excluídos do Processo Seletivo.**
14. **O candidato convocado por uma das cotas com vagas reservadas para as pessoas que se declararam pretas ou pardas terá, obrigatoriamente, que apresentar a autodeclaração contida no Anexo IX do [Edital Nº 05/2023/Prograd](#).**
- 14.1. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise das fotos por uma Comissão de Heteroidentificação que verificará a veracidade da autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade ([Resolução Nº 61/2022/CONEPE](#)); o Resultado Preliminar dessa análise será publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br) até o dia 14/03/2023, convocando os candidatos que estão com o status “AGUARDANDO COMPARECIMENTO” para uma avaliação presencial conforme subitem 14.2.
- 14.1.1. O processo de validação é constituído pela comprovação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos por banca específica.
- 14.1.2. A Comissão de Heteroidentificação orienta os candidatos para produção e envio dos arquivos das 3 (três) fotos em tamanho 5x7, e formato PDF. **As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação e preferencialmente coloridas com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens.**
- a) O envio dos arquivos das 3 (três) fotos, deverá ser realizado no momento da Solicitação da Pré-Matrícula Institucional, através do Portal de Ingresso, conforme dias e horários informados no cronograma do Anexo I deste edital.
- b) As 3 (três) fotos, atuais e individuais, deverão ser em formato PDF, coloridas e realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato.
- c) A primeira imagem deverá fotografar o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá fotografar o candidato de frente; e por fim, a terceira, deverá fotografar o perfil direito do candidato.
- d) Ao finalizar a captura das imagens é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas a e b do subitem 14.1.2.
- e) O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1 - Nome do candidato”; “Foto 2 – Nome do candidato”; “Foto 3 - Nome do candidato”.
- 14.1.3. Procedimentos para produção dos arquivos digitalizados (documento de identidade oficial e anexo IX).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 07/2023/PROGRAD/UFS**

---

- a) Os candidatos deverão digitalizar o documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e o anexo IX do [Edital Nº 05/2023/Prograd](#).
- b) O anexo IX deverá ser totalmente preenchido pelo candidato com caneta esferográfica de tinta na cor preta, em seguida deverá ser digitalizado e enviado em formato PDF.
- c) Para os documentos de identificação com foto que tenham informações frente e verso o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- d) As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos documentos com clareza.
- e) O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: ‘DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e /ou VERSO – nome do candidato’ e ‘Anexo IX - nome do candidato’.

14.2. Se a Comissão de Heteroidentificação concluir que a documentação apresentada acima é suficiente para comprovar a autodeclaração alegada, será dado parecer favorável; caso contrário, **o candidato participará de uma avaliação presencial no período de 20 a 23 de março de 2023 conforme cronograma com locais, datas e horários a ser publicado no dia 14 de março de 2023 em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br), com o resultado dessa análise publicado até o dia 24 de março de 2023.**

14.2.1. O candidato convocado que não comparecer para a realização da verificação presencial no dia e horários agendados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

14.2.2. **Ao indeferimento da Comissão de Heteroidentificação na verificação fenotípica, caberá a interposição de recurso, exclusivamente através do Portal de Ingresso, no período de 25 a 27 de março de 2023.**

14.2.3. **O Resultado da análise dos recursos será divulgado até o dia 04 de abril de 2023 em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br); somente após o julgamento dos recursos citados no subitem anterior, serão canceladas as Pré-Matrículas Institucionais dos candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas.**

14.2.4. **Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos ou que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, terão suas Pré-Matrículas Institucionais canceladas, sendo excluídos do Processo Seletivo.**

15. O candidato convocado por um dos grupos com vagas reservadas para as pessoas que se declararam indígena terá, obrigatoriamente, que apresentar a autodeclaração contida no Anexo IX.

15.1. O candidato que se autodeclarar indígena deverá também apresentar documento oficial que comprove essa situação, conforme modelo do Anexo XI (Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena), sob pena de ter sua Pré-Matrícula Institucional indeferida.

15.2. Para o candidato autodeclarado indígena será considerado, exclusivamente, o critério de pertencimento étnico para aferição da condição autodeclarada.

16. O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise dessa condição pela Comissão Multiprofissional, com base nas Leis Federais nº [7.853/1989](#); nº [10.048/2000](#); nº [10.098/2000](#); nº [12.764/2012](#); nº [13.146/2015](#); nº [14.126/2021](#), nos [Decretos nº 3.298/1999](#); nº [6.949/2009](#); nº [5.296/2004](#) e nº [8.368/2014](#) e suas respectivas alterações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 07/2023/PROGRAD/UFS**

---

- 16.1. Se a Comissão Multiprofissional concluir que a documentação é suficiente para comprovar a deficiência alegada, será dado parecer deferido, caso contrário será dado parecer indeferido;
- 16.1.1. Caso considere necessário, a comissão multiprofissional poderá, a qualquer tempo, consultar especialista em área específica da saúde para subsidiar a decisão sobre a conformidade da documentação apresentada pelo candidato(a).
- 16.2. Ao indeferimento caberá a interposição de recurso, exclusivamente através do Portal de Ingresso, num prazo de dois dias úteis da divulgação do resultado da comissão multiprofissional. Após a análise do recurso pela Junta Oficial em Saúde da UFS, o candidato será convocado para uma perícia médica, podendo apresentar novos documentos comprobatórios.
- 16.2.1. Caso o candidato seja convocado para avaliação pericial presencial deverá apresentar, no momento da perícia médica, todos os documentos comprobatórios originais: laudo/relatório médico e exames.
- 16.3. Os candidatos cujo indeferimento foi mantido ou que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido terão suas Pré-Matrículas Institucionais canceladas, sendo excluídos do Processo Seletivo.**

**DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

17. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das avaliações deve, dentro dos prazos estabelecidos por cada Setor de Atendimento, acessar o Portal de Ingresso >> Minhas Inscrições >> Acompanhar Atendimento e clicar no ícone “Solicitar Recurso”.
18. O manual para auxílio na interposição de recursos através do Portal de Ingresso pode ser consultado em [https://prograd.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/12983/Manual\\_de\\_Ingresso\\_do\\_Aluno\\_-\\_Recurso.pdf](https://prograd.ufs.br/uploads/page_attach/path/12983/Manual_de_Ingresso_do_Aluno_-_Recurso.pdf).
- 18.1. Apenas os candidatos que estiverem com o status **INDEFERIDO** poderão interpor recurso, exclusivamente através do Portal de Ingresso.
- 18.2. Para cada documento com status de INDEFERIDO, os recursos devem ser realizados individualmente, por setor de atendimento, a saber:
- 18.2.1. Documentos pessoais e Autodeclaração dos Candidatos Indígenas - DAA;
- 18.2.2. Documentos referentes à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos - HETEROIDENTIFICAÇÃO
- 18.2.3. Documentos referentes às Cotas para pessoas com deficiência (PcD) - DIASE;
- 18.2.4. Documentos referentes à Análise de renda da família – Cotas de baixa renda - PROEST
- 18.3. O requerimento deve ser seguido de documento de identidade e demais documentos que se julgar necessários, enviados obrigatoriamente **EM ARQUIVO PDF ÚNICO**.
- 18.3.1. O candidato deverá obedecer aos prazos, ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.4. O resultado da interposição do recurso pode ser acessado pelo candidato através do Portal de Ingresso a partir da data informada nos itens acima, para cada Setor de Atendimento.
- 18.4.1. **O candidato que tiver algum recurso indeferido ou que não tiver interposto recurso dentro do prazo estabelecido, terá sua Pré-Matrícula Institucional cancelada, sendo excluído do Processo Seletivo.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 07/2023/PROGRAD/UFS  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

19. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.
20. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital, bem como acompanhar através do Portal de Ingresso as atualizações de status de sua Matrícula, desde o início da solicitação até a finalização de todas as etapas.
21. Em obediência à [Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009](#), o candidato aprovado neste Processo Seletivo para algum curso de graduação da UFS, não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior simultaneamente.
22. Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato (a) assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentadas, bem como está ciente de que os originais e demais documentos devem ficar em sua posse e poderão ser requisitados, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações.
23. Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela Instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas quanto à sua autodeclaração étnico-racial ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas editalícias, esse será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
24. Ao solicitar a Pré-Matrícula Institucional nas vagas ofertadas pela UFS, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
25. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 07/2023/PROGRAD/UFS**

---

**ANEXO I  
CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DA CHAMADA  
REGULAR DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2023.1**

**02 de Março de 2023 - Quinta-feira – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Administração - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Administração - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Administração - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Agroindústria - Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)/Laranjeiras
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)/Laranjeiras
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Astronomia - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão

**02 de Março de 2023 - Quinta-feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Ciência da Computação - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Atuariais (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão

**02 de Março de 2023 - Quinta-feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Dança - Licenciatura (noturno)/Aracaju
Design - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ecologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL N° 07/2023/PROGRAD/UFS**

**03 de Março de 2023 - Sexta-feira – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Enfermagem - Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Enfermagem - Bacharelado (integral)/Lagarto
Engenharia Agrícola (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Civil – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Alimentos – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia de Computação – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Materiais – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Pesca – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Petróleo – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**03 de Março de 2023 - Sexta-feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Engenharia de Produção – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia Elétrica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Eletrônica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Florestal – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Mecânica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Química – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Estatística – Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Farmácia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Farmácia - Bacharelado (integral)/Lagarto
Filosofia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Física - Licenciatura (noturno)/Itabaiana

**03 de Março de 2023 - Sexta-feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Física - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física Médica - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Fisioterapia - Bacharelado (integral)/Lagarto
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Fonoaudiologia - Bacharelado (integral)/Lagarto
Geografia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Geologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Jornalismo - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 07/2023/PROGRAD/UFS**

**06 de Março de 2023 - Segunda-feira – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras Inglês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Matemática - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Matemática - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

**06 de Março de 2023 - Segunda-feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Medicina – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Medicina - Bacharelado (integral)/Lagarto
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Museologia - Bacharelado (matutino)/Laranjeiras
Nutrição - Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Nutrição - Bacharelado (integral)/Lagarto
Odontologia – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Odontologia - Bacharelado (integral)/Lagarto
Pedagogia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Pedagogia Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Psicologia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Publicidade e Propaganda – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

**06 de Março de 2023 - Segunda-feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Química - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Química - Licenciatura (matutino)/Itabaiana
Química - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Química Industrial – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Serviço Social - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)/Itabaiana
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL N° 07/2023/PROGRAD/UFS**

Teatro - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Terapia Ocupacional - Bacharelado (integral)/Lagarto
Turismo - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Zootecnia - Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Zootecnia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

<b>07 de março de 2023, Da 0h às 23h59 e 08 de março de 2023, Da 0h às 12h (Meio-dia)</b>
<b>Candidatos que não conseguiram solicitar a Pré-Matrícula Institucional nos dias anteriores</b>

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação de Edital	17/02/2023
Inscrições através do <a href="#">Portal de Ingresso</a>	02 a 08/03/2023 (Ver anexo I)
Recurso documentos gerais (DAA) e documento de renda (PROEST) <a href="#">Portal de Ingresso</a>	13 a 14/03/2023
Resultado do recurso (DAA e PROEST) <a href="#">Portal de Ingresso</a>	até 20/03/2023
Recurso da Heteroidentificação <a href="#">Portal de Ingresso</a>	25 a 27/03/2023
Resultado do recurso da Heteroidentificação <a href="#">Portal de Ingresso</a>	até 04/04/2023